ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2023

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO DE Nº. 68/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS E EMPRESA KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 83.102.376/0001-34, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício Senhor Ambrosio Rubick, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, com sede a Avenida Evaldo Prim, nº. 645, Distrito Indústrial, Município de Ituporanga – SC, registrada no CNPJ sob nº. 13.624.323/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, Senhora Anelise Talita Kurtz – Sócia Administradora, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 68/2023, que tem por objeto a pavimentação em blocos intertravados de concreto, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação de passeios da Avenida Jorge Lacerda, Centro, Município de Vidal Ramos/SC.

O presente Termo Aditivo tem por ato originário, o regular processo licitatório, representado Processo Administrativo nº. 107/2023, Tomada de Preço Nº. 03/2023, em conformidade com os critérios estipulados pelo art.54, Inciso 1°, da Lei Federal n°. 8666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 e às seguintes cláusulas deste aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo de supressão de valor tem por objeto a diminuição quantitativa, tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO

O valor total a ser suprimido do contrato nº. 68/2023 e de R\$ 219.858,28 (duzentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) conforme planilha em anexo.

O Valor Total do contrato passa a ser de R\$ 1.977.353,73 (um milhão novecentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 09 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUN VIDAL RAMOS Ambrosio Rubick Contratante

KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP

Anelise Talita Kurtz Contratada

Testemunhas:

João Schmitz

CPF: 559.875,169-00

Eduardo Thechrin

CPF: 083.410.239-03

Fiscal do Contrato:

Edilson Luiz Boing Coordenador Geral